



|                 |   |                                                                    |
|-----------------|---|--------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº     | : | 190.790-5/2024                                                     |
| ASSUNTO         | : | APOSENTADORIA POR INVALIDEZ                                        |
| PRINCIPAL       | : | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM |
| INTERESSADO (A) | : | GIULIAN ISABELLE DA SILVA MOTTA                                    |
| RELATOR         | : | CONSELHEIRO VALTER ALBANO                                          |

### RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como a portaria atendeu as formalidades legais, acolho o parecer do Ministério Público de Contas 364/2025, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, bem como o artigo 53, inciso II, do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar 752/2022), **VOTO** no sentido de julgar legal a planilha de proventos proporcionais e de **REGISTRAR** a Portaria 36/2024, publicada no Diário Oficial de Contas em 28/10/2024, que se refere a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, concedida à Sra. Giulian Isabelle da Silva Motta, portadora do RG. 1389247-9 SSP/MT e CPF. 715.323.581-72, servidora efetiva no cargo de Merendeira II, classe “A”, nível “05”, matrícula funcional 4371.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Nova Mutum, neste ato representada pelo Sr. Evanildo Alexandre da Silva Nascimento, portador do RG. 15257819 SPP/MT, e CPF. 008.375.171-84, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c o Art. 15, inciso II, da Lei Complementar 242/2022, anexo III, e Lei Municipal 2.841/2024.

#### É como voto.

Ao Pleno para que o processo seja julgado em bloco, conforme Resolução Normativa 12/2024 – PP, em seu art. 3º, na forma do art. 256 do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 27 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)  
Conselheiro **VALTER ALBANO**  
Relator

